



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO INTERNA Nº129/2025	
PARECER	DESPACHO
<u>Sr. Presidente</u>, propõe-se a adjudicação do procedimento em apelo, pressupondo a apuração do reativo final do fim anexo. Deverá ainda ser apurado a respeito presente conteúdo. 06.05.2025 	Nos termos de informação e parecer, alijou-se. após após a elaboração e minuto. f 6 05 25

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

"59 2025 CPR B - RESTRUTURAÇÃO DO DATACENTER"

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de **1 de abril de 2025** do Sr. Presidente da Câmara, no uso de competências próprias, foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- **RIS 2048 - SISTEMAS INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, LDA;**

JUSTBIT - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E GESTÃO INDUSTRIAL, LDA;

CPCECHO, LDA

Tendo sido o valor base do procedimento € 74 500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.





MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Das entidades convidadas, somente a **RIS 2048 - sistemas informática e comunicação, lda** e a **CPCECHO, LDA**, apresentaram proposta. Ambas as propostas foram aceites.

A adjudicação será feita, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP e, nos termos definidos no nº 13 do convite do procedimento.

O júri exerceu as suas competências, conforme determina o artigo 69.º do CCP na sua redação atual, propondo a adjudicação à entidade **RIS 2048 - sistemas informática e comunicação, lda**, pelo valor contratual **€ 74 206,00** (setenta e quatro mil, duzentos e seis euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor.

Decorrida a *Audiência Prévia*, prevista no artigo 123.º do CCP na sua redação atual, nenhum dos concorrentes se pronunciou, tendo sido elaborado o **Relatório Final**, conforme determina o artigo 124.º do CCP na sua redação atual, o qual se junta

De acordo com o estabelecido no artigo 94.º do CCP na sua redação atual há redução dos contratos a escrito.

Face ao exposto propõe-se ao órgão competente para contratar:

Que a **reestruturação do DATACENTER** seja adjudicada ao concorrente **RIS 2048 - sistemas informática e comunicação, lda**, pelo valor contratual **€ 74 206,00** (setenta e quatro mil, duzentos e seis euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor.

+



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO FINAL

"59_2025_CPR_B - RESTRUTURAÇÃO DO DATACENTER"

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do concurso, composto por dois membros efetivos e um suplente, designado em 01/04/2025, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 08/04/2025. -----

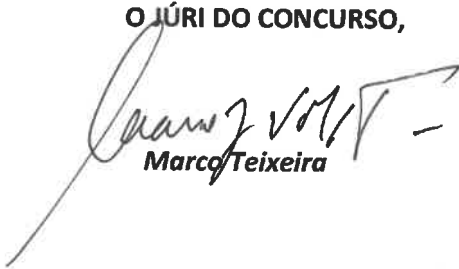
Ao abrigo do direito da audiência prévia não foi presente reclamação por parte de qualquer concorrente.-----

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do nº 1 do art.º 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim: -----

---A **Adjudicação** do procedimento de consulta previa para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTRUTURAÇÃO DO DATACENTER** à firma **RIS 2048 - SISTEMAS INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, LDA.**, pelo valor de € 74.206,00(setenta e quatro mil duzentos e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor -----

O JÚRI DO CONCURSO,


Pedro Oliveira


Marco Teixeira


Ana Dourado Ferreira



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Que seja aprovado o **Relatório Final** de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 124º do CCP, na sua redação atual.

Que seja aprovada a **Minuta do Contrato**, conforme determina o nº 1 do artigo 98º do CCP, na sua redação atual.

MC, 2 DE MAIO 20025

A TÉCNICA SUPERIOR

SANDRA FERREIRA



MINUTA DO CONTRATO

"59_2025_CPR_B - RESTRUTURAÇÃO DO DATACENTER"

--- Aos _____ dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, no edifício Administrativo do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-133 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundos: **LUIS MIGUEL DE CARVALHO CATALÃO**, com o NIF 201 233 657, e **PAULO ALEXANDRE DIAS GAMELAS** com o NIF 13 168 7379, ambos com residência profissional **zona industrial de taboeira lt 30 armazem g - taboeira, 3800-055 Aveiro**, na qualidade de representantes legais da firma **RIS 2048 - sistemas informáticos e comunicações, s.a.** com o número de identificação de fiscal **504 904 493** e sede na **zona industrial de taboeira lt 30 armazem g - taboeira, 3800-055 Aveiro** e, com poderes para este ato, de acordo com a certidão de registo permanente, -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de _____ de maio de 2025, do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "**RESTRUTURAÇÃO DO DATACENTER**" acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 74 206,00 (setenta e quatro mil duzentos e seis euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: O encargo para o ano económico de 2025, é de **€ 74 206,00 (setenta e quatro mil duzentos e seis euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor



--- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º ____/2025, na contração da dívida n.º ____/2025.-----

--- Quinta: O contrato terá início no primeiro dia útil após a sua assinatura e vigorará até a reestruturação estar completa.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Teixeira para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----

O Segundo outorgante:-----

